



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou os pedidos de celebração dos **contratos nºs 20196958, 20196959, 20196957**, decorrentes do Processo Administrativo nº 9/2018-0002 – Pregão Presencial, cujo objeto corresponde ao fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que os referido ajustes foram analisados e encontram-se:

(X) Revestidos das formalidades legais, estando aptos a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 04 de fevereiro de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017